

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPP DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAURU

I – OBJETO:

A AUDIÊNCIA PÚBLICA, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BAURU, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com vistas a promover sua ampla divulgação e aprimoramento. Os documentos pertinentes ao Projeto de PPP dos Serviços de Iluminação Pública no Município de BAURU estarão à disposição dos interessados, durante o período de 18/06/2020 A 17/07/2020 nos seguintes endereços:

- Conselho Gestor do Programa Municipal de PPPs - CGP - Gabinete, situado à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, Centro, das 09h às 12h e das 14h às 17h, fone (14) 3235 1247 E 32351119, devendo os interessados recolher o custo de reprodução dos documentos;
- Rede Mundial de Computadores – Internet, nos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.bauru.sp.gov.br/gabinete/consulta_publica_ppp.aspx

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DO PREFEITO

II-. DATA e HORÁRIO:

A audiência será realizada no dia 15 DE JULHO DE 2020, com início às 19h e encerramento às 21:30 h.

III.-LOCAL:

Considerando que o Decreto Municipal 14.664 de março de 2020, determinou a suspensão dos eventos públicos presenciais agendados por órgãos e entidades municipais, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública, declarada por decorrente de pandemia da doença provocada pelo COVID 19;

Considerando que o Decreto Municipal 14.695 de 29 de março de 2020, que declara Situação de Calamidade Pública, para enfrentamento da pandemia;

Considerando em razão do mesmo motivo, o Decreto Municipal nº 14 737 de 25 de abril de 2020 estabelece que as audiências e reuniões com participação popular sejam realizadas por meio de videoconferência enquanto perdurar proibição de aglomerações no município de Bauru em virtude da pandemia, informa que a **Audiência Pública será realizada de forma remota ou virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet), observados os procedimentos de participação abaixo descritos.**

IV. Fundamento Legal

1. Artigo 39, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1) A participação é aberta a todos os interessados, observada a necessidade de registro, na forma abaixo.

2) Os interessados deverão preencher o formulário específico, disponível no site da Prefeitura municipal:

https://www.bauru.sp.gov.br/gabinete/consulta_publica_ppp.aspx

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DO PREFEITO

3) Os participantes devidamente cadastrados receberão, através do e-mail pppiluminacao@bauru.sp.gov.br informado no formulário, o link para conexão e participação da audiência pública.

.4) No horário marcado, serão iniciados os trabalhos, devendo o interessado acessar o link para acompanhar as exposições.

5) Os interessados em apresentar manifestações poderão fazê-lo por escrito, através do campo de conversa (“chat”) disponibilizado pelo sistema adotado para realização da audiência remota ou poderão encaminhar suas dúvidas, sugestões ou contribuições, por escrito, até o dia 17 de julho de 2020, para o seguinte endereço eletrônico: pppiluminacao@bauru.sp.gov.br

Observado o tempo máximo de audiência, a Mesa responderá os questionamentos ou as manifestações apresentadas, após apreciação. As respostas a questões eventualmente não respondidas durante a audiência serão disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no item I.

VI. PROCEDIMENTOS:

VII – ABERTURA

a) A Mesa será composta um Presidente e por, pelo menos, um Secretário-Executivo.

b) O Presidente poderá, a seu exclusivo critério, convidar técnicos e demais consultores para esclarecimentos, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DO PREFEITO

VIII. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

- a) Tempo de Exposição: Apresentação a respeito do Projeto: 1 (uma) hora, abrangendo os aspectos relevantes do Projeto para a prestação dos serviços de iluminação pública na modalidade Parceria Público Privada.
- b) Qualquer interessado poderá, durante a Audiência Pública, solicitar informações, subscrever questionamentos, dúvidas, sugestões ou contribuições, que poderão ser respondidas durante a Audiência e/ou posteriormente, juntamente com as questões apresentadas durante o período de Consulta Pública.
- c) Durante a exposição técnica do Projeto, as autoridades presentes e demais interessados poderão:
- d) realizar manifestação por escrito ou questionamento oral;
- e) Após a exposição técnica do Projeto serão encerradas as inscrições para manifestação oral;
- f) A seguir, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única.
- g) Após a leitura dos questionamentos por escrito, a Mesa Diretora dará início à colhida das manifestações e questionamentos orais;
- h) Em razão da necessidade de análise técnica ou de excesso de questões formuladas, bem como da necessidade de se observar o horário previsto para término da Audiência Pública, os questionamentos serão respondidos no Relatório Final da Audiência Pública e da Consulta Pública da PPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DO PREFEITO

i) Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

IX – ENCERRAMENTO

a) Após a realização dos trabalhos, o Presidente da Audiência Pública declarará encerrada a Sessão.

b) Da realização de Audiência Pública, lavrar-se-á ata, a qual será publicada nos locais acima referidos, observado o princípio da publicidade dos atos administrativos.

X – REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pelo Município de Bauru por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública

b) Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Município de Bauru/sp das gravações, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

XI – DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Audiência Pública terá duração de 2:30 (duas horas e trinta minutos) horas e poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente.

a) Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

b) Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DO PREFEITO

mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

Bauru 07 de julho de 2020.

Conselho Gestor do Programa de Parceria Publico Privada de Bauru/SP